



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3348



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.011, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

**Nomeia os Membros do Fórum  
Permanente do Plano Municipal de  
Educação do Município de Céu Azul - PR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial ao que dispõe o Item 19.24 do Anexo I da Lei Municipal nº 1.583/2015 de 8 de julho de 2015 e o Decreto nº 5.128/2017 de 9 de agosto de 2017,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam designados para fazer parte do **FÓRUM PERMANENTE DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR**, os seguintes membros:

**1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:**

- |  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| a) Titular: Josiane Inês Hoger               | Suplente: Vera Ap. Pavanelo Sant'Ana |
| b) Titular: Jucelene Terezinha Rech Rios     | Suplente: Eliete da Fonseca Spies    |
| c) Titular: Josiane Simião da Silva Storchio | Suplente: Vanessa Ackermann Bez      |

**2. Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:**

- |   |   |
|---|---|
| a) Titular: Vanda Aparecida Pavanelo Biazus | Suplente: Neli Salete Rustick           |
| b) Titular: Ines Fernandes de Moura         | Suplente: Elisangela Barreto dos Santos |

**3. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- |                                  |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| a) Titular: João Gilberto Correa | Suplente: Fabiana Verdeiro Fachin |
|----------------------------------|-----------------------------------|

**4. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

- |  |                         |
|--|-------------------------|
| a) Titular: Dayane Portes dos Santos Silva | Suplente: Jhonatan Vida |
|--|-------------------------|

**5. Representante da Secretaria Municipal de Finanças:**

- |                                     |                           |
|-------------------------------------|---------------------------|
| a) Titular: Mariane Cristina Parada | Suplente: Enedir Wichoski |
|-------------------------------------|---------------------------|

**6. Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:**

- |                                 |                               |
|---------------------------------|-------------------------------|
| a) Titular: não houve indicação | Suplente: não houve indicação |
| b) Titular: não houve indicação | Suplente: não houve indicação |

**7. Representante do Ensino Superior – Polo UAB:**

- |                                 |                                |
|---------------------------------|--------------------------------|
| a) Titular: Neison José Wolfart | Suplente: Roseli Rosso Stadler |
|---------------------------------|--------------------------------|

**8. Representantes dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal:**

- |   |                                |
|---|--------------------------------|
| a) Titular: Marineusa Mariano Dias      | Suplente: Elete Eger da Costa  |
| b) Titular: Vanusa Amaral de Souza Jung | Suplente: Rosane Fatima Vargas |

**9. Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Anos Finais, da Rede Estadual de Ensino:**

- |                                 |                               |
|---------------------------------|-------------------------------|
| a) Titular: Marisol Fioresi     | Suplente: não houve indicação |
| b) Titular: não houve indicação | Suplente: não houve indicação |

**10. Representantes dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal:**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3348



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

a) **Titular:** Taíza Angélica da Costa dos Santos

**Suplente:** Adelaide Bedin

b) **Titular:** Eltrita Elert Weber

**Suplente:** Katia Sartor

**11. Representante dos Professores do Ensino Médio e profissionalizante da Rede Estadual de Ensino:**

a) **Titular:** Alexandre Sell Pires

**Suplente:** Isabel Borstel dos Santos

**12. Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:**

a) **Titular:** Valmi Manthey

**Suplente:** Marly Scapim

**13. Representantes do Conselho Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino:**

a) **Titular:** Rafaela Locatelli Mota Paiva

**Suplente:** Elizabete Dalmas Antunes

b) **Titular:** Giovane Terezinha de Lara Evangelista

**Suplente:** Marcia Mendes

**14. Representantes do Conselho Escolar das Escolas da Rede Estadual de Ensino:**

a) **Titular:** Paulo Rolim de Moura

**Suplente:** não houve indicação

b) **Titular:** não houve indicação

**Suplente:** não houve indicação

**15. Representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários das Escolas da Rede Municipal de Ensino;**

a) **Titular:** Janaina Luiza Amatei

**Suplente:** Ivete da Silva Freire

**16. Representante das Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas da Rede Estadual de Ensino;**

a) **Titular:** Juciane Indira Zicatto Lamb

**Suplente:** não houve indicação

**17. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;**

a) **Titular:** Cleonice Maria Trevisan dos Santos

**Suplente:** Andreia Cristina de Oliveira

**18. Representante do Conselho Municipal do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB;**

a) **Titular:** Valter Claudio de Oliveira

**Suplente:** Edilson Clementino Harst

b) **Titular:** Beatriz G. Francisco

**Suplente:** Josiane dos S. Pomagerski

**19. Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE;**

a) **Titular:** Claudete Silveira de Avila Ghioto

**Suplente:** Fabiana R. Nicoski da Silva

**20. Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;**

a) **Titular:** Juliana Lima Goes

**Suplente:** Joceni Fatima Lara

b) **Titular:** Juliane Iara Lapin

**Suplente:** Vanderléia A. de Oliveira Nery

**21. Representante dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;**

a) **Titular:** Cleison André Wolfart

**Suplente:** Cleide Celestina Pavanello

**22. Representantes dos Coordenadores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;**

a) **Titular:** Cleonilda Vieira dos Santos

**Suplente:** Elisabete Augusto

b) **Titular:** Katia Elisandra Blauth Thomazini

**Suplente:** Cristina Maria Dalmas



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3348



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

### **23. Representante dos Coordenadores dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;**

a) **Titular:** Sirlei Kusminski

**Suplente:** Neusa F. Colombo Moresco

### **24. Representante das Instituições Educacionais Privadas do Município.**

a) **Titular:** não houve indicação

**Suplente:** não houve indicação

**Art. 2º** Ficam designadas para compor o Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul PR:

**Presidente:** Josiane Inês Hoger

**Coordenador Geral do Fórum:** Josiane Simião da Silva Storchio

**Vice- Coordenador do Fórum:** Vanessa Ackermann Bez

**Art. 3º** O Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul – PR é um órgão de consulta, mobilização e articulação com a sociedade civil organizada, em matéria de educação, previsto na Lei Municipal nº 1.583/2015, responsável pelo monitoramento, avaliação e a readequação do Plano Municipal de Educação de Céu Azul, nos termos da legislação federal, estadual e municipal.

**Art. 4º** O Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação terá funcionamento permanente e terá regimento próprio que regulamentará suas reuniões, encontros, plenárias, seus mecanismos de consulta pública, a qualquer tempo, e toda a sua organização administrativa, financeira e estrutural.

**Art. 5º** Os membros do Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação reunir-se-ão a cada seis (06) meses ordinariamente, ou por convocação do Presidente ou da Coordenação Geral.

**Art. 6º** Os membros do Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação nomeados por este Decreto terão mandato de 3 (três) anos, a partir da data da sua publicação.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2023.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3348



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 210, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

**Concede Diária a Servidor  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede uma diária ao servidor **Dangelo Conci**, Motorista da Secretaria de Saúde desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Rolândia – Paraná, com a finalidade de levar paciente para internamento através de central de leitos na Casa de Saúde Rolândia; veículo da frota 233, com saída de Céu Azul dia 8/9/2023 e retorno em 9/9/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroativa a 8 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 12 de setembro de 2023.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3348



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 211, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

**Concede Diária a Servidor  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede uma e meia (1 ½) diárias ao servidor **Fabio Goes**, Motorista da Secretaria de Saúde desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Pinhais – Paraná, com a finalidade de buscar paciente de alta hospitalar no Hospital Aduino Botelho, veículo da frota 237; com saída de Céu Azul às 7h30 do dia 11/9/2023 e retorno previsto para 1h do dia 13/9/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroativa a 11 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 12 de setembro de 2023.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3348



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 212, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Especial.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com amparo nos artigos 221 e seguintes da Lei Municipal nº 617/2007,

CONSIDERANDO o Memorando nº 2.842/2023 da Secretaria Municipal de Educação, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos, como documento inicial informando supostas irregularidades de servidor;

CONSIDERANDO o artigo nº 215 da Lei nº 617/2007 (Estatuto dos Servidores Municipais de Céu Azul), que obriga a autoridade pública promover apuração imediata dos fatos e responsabilidades de toda e qualquer irregularidade envolvendo o serviço público;

CONSIDERANDO a existência de fatos e elementos indicativos de irregularidades praticadas por servidor público municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Determina a abertura de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar suposta falta funcional cometida por Servidor Público Municipal no exercício de suas atribuições.

**Art. 2º** Nos termos do artigo 221, § 1º da Lei Municipal nº 617/2007, ficam designados os servidores estáveis, a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I - Juliana Lima Goes;
- II - Alexandre Vanin Justo;
- III - Jucelene Rech Rios;
- IV - Karenine Loof;
- V - Gabriela Miotto Daroda.

**Parágrafo único.** O Presidente designará o Secretário dentre os membros da Comissão.

**Art. 3º** A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo de sindicância, contados da publicação do presente ato, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão poderá ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº205, de 5 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 12 de setembro de 2023.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal